



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DECRETO n.417, de 1º de março de 1.973

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL ou JUDICIAL, AREAS DE TERRAS, SITUADAS NESTA CIDADE, NECESSARIAS A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DE GRUPO ESCOLAR.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere e de conformidade com os artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei n.3.365, de 21/6/41,

DECRETA

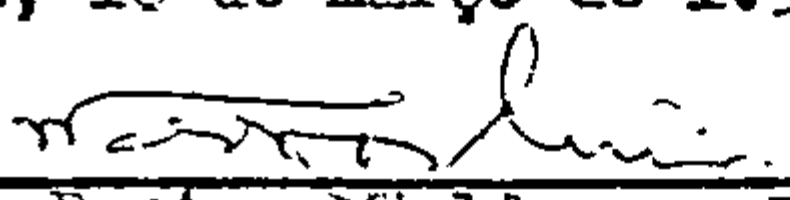
Artigo 1º- Ficam declaradas de utilidade publica para fins de desapropriação amigavel ou judicial, áreas de terras encravadas nesta cidade, necessárias à construção de prédio de Grupo Escolar, com as seguintes descrições:-1ª) começa num ponto que dista 104,00m do cruzamento dos alinhamentos das ruas General Glicerio e 24 de Outubro; segue desse ponto pelo futuro prolongamento do alinhamento da rua General Glicerio (sentido cidade perimetro urbano) medindo-se 134,00m; daí deflete 90º00' E medindo-se 87,40m; daí deflete 90º00' E seguindo pelo futuro alinhamento do prolongamento das ruas Campos Sales (sentido perimetro urbano cidade) medindo-se 134,00 m; daí finalmente deflete 90º00' E, medindo-se 87,00m até o ponto de partida; a área desse terreno de acordo com a descrição acima e levando-se em conta a concordancia de raios de círculo de 9,00m nos vértices dos lados do mesmo é de 11.615,00m² (onze mil, seiscentos e quinze metros quadrados) 2ª) começa num ponto que dista 103,00m do cruzamento dos alinhamentos das ruas Campos Sales e 24 de Outubro, segue desse ponto pelo futuro prolongamento da rua Campos Sales (sentido cidade perimetro urbano) medindo-se 61,00m. daí deflete 90º 00' E medindo-se 22,55m, daí deflete à esquerda acompanhando a margem da Estrada Municipal de Jurupema (sentido perimetro urbano cidade) medindo-se 40,80m; daí finalmente deflete à esquerda medindo-se 43,84m até o ponto de partida; a área desse terreno de acordo com a descrição acima e levando-se em conta a concordancia de raios de círculo nos vértices do mesmo é de 1.300,00m² (um mil trezentos metros quadrados). 3ª) começa num ponto que dista 178,00m do cruzamento dos alinhamentos das ruas Campos Sales e 24 de Outubro, segue desse ponto pelo futuro prolongamento da rua Campos Sales (sentido cidade perimetro urbano) 44,70 m; daí deflete à esquerda acompanhando a margem da Estrada Municipal de Jurupema (sentido perimetro urbano cidade) medindo-se 17,17 m até o ponto de partida; a área desse terreno de acordo com a descrição acima, levando-se em conta a concordancia de raios de círculos nos vértices do mesmo é de 336,50m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) Áreas essas que constam pertencer a Companhia Tobias de Barros.

Artigo 2º- A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarado de urgencia, para os efeitos do Artigo 15, do Decreto-Lei Federal n.3.365, de 21/6/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei n.2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de verbas proprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de março de 1.973.


Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria, em 1º de março de 1.973

Ulpiano Bokzars de Marco - Of. Adminst.